

velmente ao oferecimento de Curso de Especialização em Geometria e

CONSELHO ESTADUAL DE

EDUCAÇÃO

Proc.CEE nº 2327/74

INTERESSADO: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Presidente Prudente

ASSUNTO : Curso de Especialização em Geometria e Álgebra Linear pelo Departamento de Matemática da FFCL de Presidente Prudente

RELATOR : Conselheiro Antonio Delorenzo Neto

PARECER Nº 329/75, CTG; Aprov. em 29/1/75

I - RELATÓRIO

1. Histórico: Encaminha o Exmo. Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Presidente Prudente, com manifestação favorável dos órgãos colegiados, pedidos de autorização para oferecimento de Curso de Especialização em Geometria e Álgebra Linear, pelo Departamento de Matemática.

2.Fundamentação: Analisado à luz da Deliberação CEE nº 5/73, verifica-se o atendimento de todos os requisitos para aprovação, a saber:

I - Programa - Constam os itens principais a serem abordados no curso, parte teórica e pratica, e bibliografia básica

II - Objetivos - Aprofundar e analisar conhecimentos, úteis à área profissional de Matemáticas Engenharia

III - Duração - 180 horas

IV - Metodologia - aulas técnicas(1/3) e aulas práticas e seminários (2/3)

V - Número de vagas - 45

VI - Frequência mínima - 75%

VII - Média por Aprovação - sete

VIII - Docente responsável - Antonio Assis de Carvalho - Licenciado em Matemática pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da USP. Professor de Matemática, por concurso, do Instituto de Educação "N.S. da Penha", de São Paulo. Obteve o grau de Doutor em Ciências Matemáticas da USP, Professor Titular do Departamento de Matemática da Faculdade de Presidente Prudente, em 1971.

II - CONCLUSÃO

Considerando devidamente instruído o processo e dadas as características do projeto de curso apresentado, manifesto-me favora-

velmente ao oferecimento de Curso de Especialização em Geometria e Álgebra Linear pelo Departamento de Matemática da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Presidente Prudente.

São Paulo 31 de dezembro de 1974

a) Conselheiro Antonio Delorenzo Neto - Relator

III - DECISÃO Da CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Amélia A. Domingues de Castro, Antonio Delorenzo Neto, Frederico Pimentel Gomes, Olavo Baptista Filho, Oswaldo A. Bandeira de Mello e Wladimir Pereira.

Sala das Sessões, em 22 de janeiro de 1975

a)Cons. Luiz Ferreira Martins - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 29 de janeiro de 1975

a)Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente